



BOLETIM 013/2021-TJD

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 001/2021-CD

Por determinação do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, a **Auditor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar Dr. JOÃO HENRIQUE SANTANA TELLES**, de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, faz saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **terça -feira, dia 09 de fevereiro de 2021, às 19:00 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através da plataforma **TeamLink (ID 655.272.8112)** aguardando neste espaço virtual o pregão de convocação para o acesso à **SALA VIRTUAL DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** onde ocorrerá a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como os pedidos de preferências para o julgamento, deverão ser direcionados diretamente ao endereço eletrônico: secretariatjdfsRJ@gmail.com e juntamente com o pedido, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 004** que foi publicada em 09/10/2020 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.
- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDFS** que foi publicado em 21/09/2020 e
- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.



DENUNCIADOS(AS):

1 – PROCESSO nº 061/2021 – 1ª CD

PARTIDA: GRAU 10/SECURITÁRIOS x JACAREPAGUÁ TC.

DATA: 24/01/2021

COMPETIÇÃO: Carioca - Sub-13

DENUNCIADOS:

1) RAPHAEL BATISTA CARVALHO JUNIOR, atleta da agremiação JACAREPAGUÁ T.C., como incurso nas penas do art. 243-A do CBJD 2x n/f art. 184 todos do CBJD;

2) CARLOS HENRIQUE LIMA PRADO, técnico da agremiação desportiva JACAREPAGUÁ A. C. como incurso nas penas do art. 243-A 2x n/f do art. 184, todos do CBJD

3) JOÃO VITOR TEIXEIRA MAGALHÃES, atleta da equipe do GRAU 1º/SECURITÁRIOS, incurso na pena do artigo 258, caput do CBJD,

4) JACAREPAGUÁ TC., agremiação desportiva como incurso nas penas do art. 214 do CBJD

2 – PROCESSO nº 062/2021 – 1ª CD

PARTIDA: IRAJÁ A. C. x BANGU A. C.

DATA: 23/01/2021

1) KAUA REIMOND MORAES DE FREITAS, atleta da agremiação IRAJÁ A. C., como incurso nas penas do art. 243-A do CBJD 2x n/f art. 184 todos do CBJD;

2) FELIPE ABDALLA PINA, técnico da agremiação desportiva IRAJÁ A. C. como incurso nas penas do art. 243-A 2x n/f do art. 184, todos do CBJD

3) IRAJÁ A. C., agremiação desportiva como incurso nas penas do art. 214 do CBJD

3 – PROCESSO nº 063/2021 – 1ª CD

PARTIDA: JACAREPAGUA T. C. x CASA DE ESPANA

DATA: 23/01/2021

COMPETIÇÃO: Sub-09 Série OURO

1) GABRIEL MACHADO DE ALMEIDA MENDES, atleta da agremiação JACAREPAGUÁ T.C., como incurso nas penas do art. 243-A do CBJD 2x n/f art. 184 todos do CBJD;

2) VANDREL ESMAEL DIAS, técnico da agremiação desportiva JACAREPAGUÁ A. C. como incurso nas penas do art. 243-A 2x n/f do art. 184, todos do CBJD

3) JACAREPAGUÁ T.C., agremiação desportiva como incurso nas penas do art. 214, parágrafo 4º do CBJD

Cumpra-se.

Rio de janeiro, 04 de fevereiro de 2021.

João Henrique Santana Telles
Presidente 1a Comissão Disciplinar TJDFS/RJ